

Processo Licitatório nº 63/2016

Modalidade: Convite nº 32/2016

Tipo: Menor preço Global

Data da Abertura: 6 de junho de 2016

Data do Encerramento: 13 de junho de 2016

CONVITE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**, inscrita no CNPJ nº 45.148.970/0001-77, com sede à Praça Maria Dias, nº 614, Centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, na forma e nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, pelo presente CONVIDA essa empresa para participar de Licitação, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da lei supra citada, sob as seguintes condições:

1) A presente licitação dispensará a apresentação dos documentos a que se refere os arts. 28 a 31, na forma do § 1º do art. 32 da Lei nº 8.666/93.

2) Preencher o formulário anexo, discriminando os preços solicitados.

3) Devolver o formulário preenchido ao setor de licitação desta Prefeitura, até às 14:00 horas do dia 13 de junho de 2016, em envelope indevassável e lacrado, subscrito com o nome da empresa e mais os seguintes dizeres: "**Carta Convite Nº 32/2016**, Prefeitura Municipal de Orindiúva.

4) O formulário anexo poderá ser substituído por proposta datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do proponente, desde que constem da mesma todos os elementos solicitados por esta carta-convite, contendo, ainda, a data e a assinatura do responsável da empresa.

5) O julgamento será realizado tomando como critério o menor preço global.

6) Aplica-se na presente licitação as prerrogativas previstas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06 quando ocorrer empate entre a melhor proposta e a proposta apresentada por micro ou pequena empresa.

7) Para os fins do § 1º do Artigo 5º da Lei no. 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94 com suas alterações posteriores, fica adotado para a correção INPC-IBGE, caso haja prorrogação na forma do inciso II art. 57 da Lei nº 8.666/93.

8) Será declarada vencedora a proposta: **DE MENOR PREÇO**.

9) As propostas serão abertas em sessão pública a ser realizada às 14:00 horas do dia 13 de junho de 2016, tendo como local a sede desta Prefeitura.

10) Não será considerada a oferta de qualquer vantagem não prevista neste ato de convocação.

11) No caso de empate, sem que seja aplicado o direito de preferência de micro e pequena empresa, proceder-se-á a sorteio, em sessão pública, para desempate.

12) A presente licitação é regida pela lei Nº 8666, de 21 de Junho de 1.993 e atualizada pela Lei Nº 8883 de 08 de Junho de 1994 com suas alterações posteriores, cabendo aos interessados os recursos previstos no artigo 109 da referida lei.

13) No setor de licitação da Prefeitura serão prestadas outras informações havidas como necessárias pelos proponentes.

Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP, 6 de junho de 2016.

MAURÍCIO BRONCA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal.

Gabriela Barbosa B. Saroute
Presidente da Comissão de Licitação

Processo Licitatório nº 63/2016

Modalidade: Convite nº 32/2016

Tipo: Menor preço

Data da Abertura: 6 de junho de 2016

Data do Encerramento: 13 de junho de 2016

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA

OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de processamento de dados, pontos de acesso com serviço de instalação, conforme descrições contidas em anexo.

		Impressora conforme descrição do Anexo 3
1	1	
2	1	Computador com processador 4 Núcleos Físicos, até 8 sequências de execução por núcleo, 3.6 GHz, 8MB de memória cache, compatível tecnologia do circuito integrado 22nm, conjunto de instruções 64-bit, extensões do conjunto de instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0; placa mãe com suporte a memória DDR3 em modo dois canais, capacidade para até 16GB de memória 1600MHz, 2 conectores SATA 6.0 Gb/s, 2 conectores SATA 3.0 Gb/s, conector HDMI, no mínimo 2 conectores USB 3.0, conexão de vídeo DVI-D e VGA, áudio integrado, 1 conexão de rede 10/100/1000 transmissão IEEE 100 BASE-TX e 1000 BASE-T; com 8GB de memória RAM DDR3 1600Mhz; um HardDisk conexão SATA III 500GB velocidade 7200RPM; uma unidade de estado sólido 120GB conexão SATA III 6Gb/s, até 180MB/s para leitura e 133MB/s para gravação, formato 2,5"; gravadora de DVD com velocidade de gravação DVD-R 24x e CD-R 48x e tecnologia Dual Layer, teclado ABNT conector USB, mouse conector USB; fonte ATX 600W com 6+2 pinos PCI Express e corrente 18A na voltagem +3.3V e corrente 28A na voltagem +5V; monitor de vídeo tela LCD 23,6" ou superior, proporção de imagem 16:9, resolução 1920 x 1080 pixels, com conectividade de entrada VGA, DVI-D e MHL-HDMI, que atenda a diretiva RoHS; equipado com placa de vídeo com 1GB de memória DDR5 interfa de memória 128 bit, compatível com directX 12 e OpenGL 4.4, compatível com slot PCI-Express 3.0 x16
3	1	Multifuncional jato de tinta colorida, velocidade de impressão normal de 18ppm (preto e branco) e 10ppm (colorido), volume mensal de até 800 impressões, qualidade de impressão 4800 x 1200 dpi em cores, processador 500MHz, conexão USB 2.0, resolução de digitalização até 1200 dpi, velocidade de digitalização (normal, A4) até 10 ppm (preto e branco), até 5 ppm (colorido), ciclo de trabalho de até 15.000 páginas mensais
4	1	Switch Computador conforme descrição do Anexo 2
5	6	Aparelho de telefone sem fio, bivolt / AC 100 a 240 V ~ 50 a 60 Hz

6	5	Cabo para conexão de impressora e periféricos com padrão USB tipo B com USB padrão tipo A, interface USB 2.0.
7	2	Dispositivo de conexão de rede cabeada/wireless, com 4 portas LAN 10/100BASE-TX Fast Ethernet, 1 porta WAN 10/100BASE-TX Fast Ethernet, WiFi 802.11 b/g/n, Taxa de Sinal 802.11n: até 300Mbps, com serviço DHCP servidor e cliente, port forward, DMZ, porta WAN deve suportar DHCP cliente, PPPoE, PPTP/L2TP e IP estático.
8	15	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi.
9	10	Teclado com interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório "Ç".
10	2	Interface Ethernet IEEE 802.2 e 802.3, compatibilidade com os padrões 10BaseT, 100BaseT e 1000BaseT, com conector RJ-45, indicação visual de atividade através de led, compatível com slot PCI.
11	2	Interface Ethernet IEEE 802.2 e 802.3, compatibilidade com os padrões 10BaseT, 100BaseT e 1000BaseT, com conector RJ-45, indicação visual de atividade através de led, compatível com slot PCI-Express x1
12	2	Disco rígido com 500 GB de espaço para armazenamento, 3,5pol, interface SATA 6Gb/s, 7.200rpm, 16MB buffer
13	1	Unidade de disco rígido externa, o equipamento deverá possuir disco rígido com velocidade mínima de 5400rpm e capacidade de armazenamento mínima de 2TB (um Terabyte), deverá disponibilizar conexão com o microcomputador através de interface USB 2.0 ou USB 3.0, deverá ser fornecido o cabo e acessórios necessários à interligação com o microcomputador, cabo de conexão dispositivo/micro (USB); a unidade de disco rígido externa deverá ser alimentada através da interface USB
14	10	Fontes para computador com conector ATX 24 pinos
15	1	No-Break Bivolt automático potência 1400VA, autodiagnóstico de bateria, conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak, alarme audiovisual, porta fusível externo com unidade reserva.
16	1	Ponto de Acesso conforme descrição do Anexo 1
17	1	Antena conforme descrição do Anexo 4
18	2	Ponto de Acesso conforme descrição do Anexo 5
19	1	Caixa Hermetica Quadro de Comando fabricada em metal 50x40x20cm , com no mínimo 2 coolers 110/220v na face inferior da caixa, equipada com 3 prensa cabos de 3/4 polegadas ou maior, suporte para fixação traseira, conjunto borne para ligação da fiação elétrica, régua com no mínimo 3 tomadas conforme a NBR 14.136.

20	20	Cabo LAN FTP 4x24 AWG CAT 5E CM para uso interno/externo, projetado conforme a norma EIA/TIA 568 B.2 (Cat 5e). Construído conforme características de flamabilidade (CM) para instalações internas horizontais ou externas e características de transmissão de dados até 100 MHz. Cabo constituído por condutores de cobre isolados em polietileno, reunidos em pares, recebendo um enfaixamento de fita de poliéster aluminizada, condutor dreno e protegido por uma capa de PVC na cor preta. Certificado pela ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
21	1	Impressora inkjet colorida, velocidade de impressão preto de 15ppm, velocidade de impressão colorido de 8ppm, qualidade de impressão preto até 600 x 1200 dpi, qualidade de impressão colorida até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores, volume mensal de até 12.000 impressões, processador 500MHz, conexão USB 2.0, ethernet e wifi 802.11b/g/n, memória 128MB, tamanhos de papéis suportados: A3+, A3, A4, A5, A6, B4 (JIS), B5 (JIS), Ficha A4, Envelope C5, Envelope C6, Envelope DL, 10 x 15 cm, 13 x 18 cm.
22	1	Multifuncional jato de tinta colorida, velocidade de impressão normal de 18ppm (preto e branco) e 10ppm (colorido), volume mensal de até 800 impressões, qualidade de impressão 4800 x 1200 dpi em cores, processador 400MHz, conexão USB 2.0, resolução de digitalização até 1200 dpi, velocidade de digitalização (normal, A4) até 10 ppm (preto e branco), até 5 ppm (colorido)
23	1	Ponto de Acesso conforme descrição do Anexo 6
24	1	Ponto de Acesso conforme descrição do Anexo 6
25	2	Projektor 3200 Lumens ou superior, conexões HDMI, S-Video, audio in, audio out, analógico RGB; tamanho da Imagem (diagonal) 36"~300", Sistema De Projeção DLP, quantidade de cores 1.07 bilhões, resolução nativa SVGA (800x600), acessórios inclusos : Controle Remoto com bateria, Cabo de alimentação, manual do usuário (Português em CD), guia de início rápido, cartão garantia (por região) e cabo VGA(D-sub 15pin)
26	5	Dispositivo de conexão de rede cabeada/wireless, com 4 portas LAN 10/100BASE-TX Fast Ethernet, 1 porta WAN 10/100BASE-TX Fast Ethernet, WiFi 802.11 b/g/n, Taxa de Sinal 802.11n: até 150Mbps, com serviço DHCP servidor e cliente, port forward, DMZ, porta WAN deve suportar DHCP cliente, PPPoE, PPTP/L2TP e IP estático, antenas externas destacáveis de 5 dBi (RP-SMA).
27	2	Multifuncional conforme descrição do Anexo 7

28	1	Switch 16 portas RJ45 10BASE-T/100BASE-TX Fast Ethernet, Hardware based 10/100Mbps Auto MDI / MDI-X, auto-negociação full/half duplex, controle de fluxo, IEEE 802.3x, capacidade de comutação 3.2Gbps ou superior, com taxa de encaminhamento de 2.38 Mpps ou superior, IEEE 802.3 (Ethernet), IEEE 802.3u (Fast Ethernet), montável em rack 19"
29	15	Tablet com tela touch-screen de 7.0 polegadas, resolução 1024 x 600 (WSVGA), tecnologia TFT, 16 milhões de cores;processador 1.3 GHz quad-core, câmera traseira e frontal CMOS 2.0 Megapixels, gravação de vídeos VGA (640 x 480), 24fps; 1GB de memória RAM, 8GB de memória ROM, suporte a cartão microSD de até 32GB, conexão wifi IEEE 802.11b/g/n, usb 2.0, GPS, conexão 3.5mm estéreo (Padrão P2); sistema operacional Android, capacidade padrão da bateria 3600 mAh; formato de reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; formato de reprodução de vídeo MP4, M4V, 3GP, 3G2, MKV, WEBM
30	1	Impressora laser monocromática, velocidade de impressão normal de 18ppm, primeira página em até 8,5 segundos, volume mensal de até 1500 impressões, qualidade de impressão 600 x 600 dpi, processador 266MHz, conexão USB 2.0 e wifi 802.11b/g/n, memória 8MB.
31	1	Ponto de Acesso conforme descrição do Anexo 6
32	1	Aparelho de televisão 32 polegadas, resolução 1366 x 768, tela formato widescreen. tecnologia LED, som estéreo, funções SAP, sleep Timer, timer On/Off, bloquear canais (parental control), previous channel e auto programação canais, receptor digital integrado DTV, conexões entrada RF, 2 entradas HDMI, entrada VGA / RGB, entrada de áudio PC e entrada USB.
33	1	Computador processador 2 Núcleos Físicos, 3.7 GHz, 3MB de memória cache, com suporte a memória DDR3 em modo dois canais, 4GB de memória RAM 1333Mhz, capacidade para até 8GB de memória 1333MHz e conectores SATA 3.0 Gb/s, HD SATA II 500GB 7200RPM, Gravadora de DVD com velocidade de gravação DVD-R 24x e CD-R 48x e tecnologia Dual Layer, teclado conector USB, mouse conector USB, 1 conexão de rede 10/100/1000 transmissão IEEE 100 BASE-TX e 1000 BASE-T, monitor de video LED ou LCD 18" ou superior com conector VGA.
34	1	Ponto de Acesso conforme descrição do Anexo 6
35	1	Ponto de Acesso conforme descrição do Anexo 6
36	1	Ponto de Acesso conforme descrição do Anexo 6
37	1	Ponto de Acesso conforme descrição do Anexo 6
38	1	Serviço descrito no Anexo 8

Valor Global da Proposta: _____, __ (_____)

a. Proponente:

b. Endereço (incluir telefone):

c. CNPJ:

d. Validade da Proposta (mínimo de 60 dias): _____-____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Identificação da licitante

À Prefeitura Municipal de Orindiúva
Processo Licitatório nº. 63/2016
Modalidade: Convite nº. 32/2016
Data da Abertura: 6 de junho de 2016
ata do Encerramento: 13 de junho de 2016

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa acima identificada, participante do certame referenciado que tem por objeto a Contratação da empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de processamento de dados, pontos de acesso com serviço de instalação, conforme descrições contidas em anexo, vem pelo presente, através de seu representante legal, DECLARAR que inexistente qualquer fato impeditivo à sua contratação, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

.....
Nome

CPF

RG

Anexo III
Declaração de Não Empregar Menor

Identificação da licitante

À Prefeitura Municipal de Oriniúva
Processo Licitatório nº. 63/2016
Modalidade: Convite nº. 32/2016
Data da Abertura: 6 de junho de 2016
Data do Encerramento: 13 de junho de 2016

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), abaixo nomeado, no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, perante a Câmara Municipal de Irapuã, para fins de participação no processo licitatório mencionado, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade assina a presente.

(Local)..... de de ____.

Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.

CONTRATO Nº. _____/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A
EMPRESA _____ CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS,
PONTOS DE ACESSO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFORME A PLANILHA COM AS
ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede, domicílio e foro na Rua _____, na cidade de _____ estado de _____, inscrita sob nº _____, neste ato representada por seu representante legal Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 63/2016, referente ao Convite de Preços nº 32/2016, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Referente à Contratação da empresa para fornecimento de equipamentos, materiais de processamento de dados, pontos de acesso com serviço de instalação os, conforme especificações contidas abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 – Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$

_____.

2.3 – O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- b) prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;
- c) disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;

c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA

DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 - suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 – O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as conseqüências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 – A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,

b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2016, observada as seguintes classificações:

02 Executivo - 020400 Educação - 3.3.90.30.17 Material de processamento de dados - 12.366.0245.2017.0000 Manutenção do ensino fundamental 02 Executivo - 020400 Educação - 4.4.90.52.35 Equipamentos de processamento de dados - 12.361.0150.1006.0000 Aquisição de equipamentos de escolas - 02 Executivo - 00700 Fundo Municipal de Saúde - 4.4.90.52.35 Equipamentos de processamento de dados - 10.301.0120.1032.0000 Ampliação de equipamentos e mobiliário - UBS - 02 Executivo - 00700 Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.30.17 Material de processamento de dados - 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da gestão de saúde - 02 Executivo - 020300 Setor de finanças - 4.4.90.52.35 Equipamentos de processamento de dados - 04.123.0056.1003.0000 Equipamentos para Setor de Finanças - 02 Executivo - 020100 Gabinete do prefeito e dependência - 4.4.90.52.35 Equipamentos de processamento de dados - 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do gabinete do prefeito e dependências - 02 Executivo - 020500 Administração - 4.4.90.52.35 Equipamentos de processamentos de dados - 04.122.0046.2021.0000 Despesas diversas de administração - 02 Executivo - 020100 Gabinete do prefeito e dependências - 3.3.90.30.17 Material de processamento de dados - 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do gabinete do prefeito e dependências - 02 Executivo - 020300 Setor de finanças - 3.3.90.30.17 Material de processamento de dados - 04.123.0056.2007.0000 Manutenção dos serviços de finanças - 02 Executivo 020200 Fundo Social de Solidariedade - 3.3.90.30.17 Material de processamento de dados - 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade - 02 Executivo 020600 Fundo Municipal de assistência social - 3.3.902.30.17 Material de processamento de dados - 08.244.0106.2026.0000 Manutenção do CRAS - 02 Executivo 021100 Assistência a criança e ao adolescente - 08.243.0113.2038.0000 Manutenção direitos da criança e adolescente.

CLÁUSULA OITAVA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA

DA VINCULAÇÃO

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 32/2016, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA REGÊNCIA

10.1 – A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 – Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente

contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

Orindiúva, _____ de _____ de 2016.

Maurício Bronca
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute
RG nº. 33.957.851-8
CPF nº. 307.633.708-43

Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli
RG nº. 30.744.355-3
CPF nº. 292.106.448-08